



ATA CSDP N.º 18 DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2014

No dia 07 de novembro de 2014, às 10h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros natos: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública geral e presidente do CSDP; Ricardo Sales Cordeiro, corregedor geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Órgão Colegiado; e Giselle Muniz Mendes Alves. Presente ainda a defensora pública Marolinta Dutra, representando o presidente da ADEP, defensor público Eduardo Cavalieri. Ausência justificada do conselheiro nato Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral, que se encontra no gozo de férias regulamentares.-----
Havendo *quorum* regimental, às 10h30, a presidente CS declarou abertos os trabalhos pelo **item 1 da pauta**, com a **Leitura e aprovação da ata n.º 16, da 9.ª sessão ordinária de 2014, realizada em 22/09/2014, ainda pendente de assinatura pela presidente do CS, conselheira nata Christiane Malard e pelo conselheiro eleito Wéner Mendonça, e Leitura e aprovação da ata n.º 17, da 10.ª sessão ordinária de 2014, realizada em 10/10/2014.**-----
Em continuidade, chamou-se o **Item 2 - Informes da Administração**. A presidente do CS fez um balanço dos primeiros 100 dias de sua gestão à frente da Defensoria Pública Geral, bem como trouxe ao conhecimento dos presentes informações acerca da tramitação do projeto da lei da área meio, ainda em estudos pela equipe do Governo, salientando que a AGE deu parecer contrário ao encaminhamento desse projeto de lei ainda neste ano de 2014, por conta da mudança de governo e suas implicações, sobretudo orçamentárias. Pela ordem, o conselheiro Fernando Martelleto indagou da presidente sobre o andamento da matéria tratada na Resolução 134/2014, reiterando a necessidade de encaminhamento do assunto à ALMG ainda neste mandato do atual governador, que se encerra no próximo dia 31 de dezembro de 2014, em face da notória importância da matéria para a DPMG. A presidente do CS informou que a matéria ainda demanda entendimentos com o Governo, não podendo, portanto, precisar se a matéria será encaminhada à apreciação da ALMG pelo atual governador ou pelo seu sucessor. O conselheiro Fernando Martelleto, então, ofereceu seu apoio e sugeriu que se constituísse uma “força tarefa” no âmbito da DPMG para acompanhar a tramitação dessa matéria. A presidente agradeceu a oferta, e, reiterando seu empenho na solução política da questão, pediu o voto de confiança da classe. A representante da ADEP, pediu a palavra para cumprimentar a DPG pelo início da gestão a frente da DPMG, e apresentou questão de ordem acerca do pedido (Ofício n.º 044/2014) encaminhado à presidente do CS para regulamentação e implementação do auxílio moradia, o qual fora respondido, e, diga-se de passagem, muito bem fundamentado, pela Defensoria Pública Geral, sem passar pelo CS. Assim, pede a manifestação do Órgão Colegiado sobre o tema. **Deliberou-se, então,**



que o requerimento da ADEP seja convertido em procedimento e distribuído para relatoria, já consignado que será incluído na próxima pauta, com relatoria a cargo do conselheiro Ricardo Sales, por **distribuição segundo a ordem da mesa**. A presidente do CS pediu o registro da juntada do Memorando Circular n.º 003/DPG/DPMG/2014 ao procedimento em questão, constando mais que, por ocasião da entrega do ofício com a resposta ao pleito da ADEP, feita pessoalmente ao seu presidente, naquela oportunidade fora o mesmo consultado sobre a necessidade de pauta junto ao CS para tratar do assunto, tendo ele dispensado tal formalidade, sob o argumento da sua desnecessidade, mesmo porque estaria ausente, por motivo de férias. A representante da ADEP reiterou o convite aos membros do CS para participarem da solenidade de abertura do II CONGRESSO ESTADUAL DA DPMG, no dia 27 próximo, oportunidade em que será conferida a Medalha UMBELINA LOPES ao deputado federal e vice-governador eleito ANTÔNIO ANDRADE, em reconhecimento à sua efetiva atuação pela aprovação do PLP 114/2012, que previa a inclusão da DP na LRF. Informou ainda que nomes de expressão no cenário jurídico nacional estão confirmados para palestrarem no evento. Por oportuno, deliberou-se pela data da próxima sessão do CS, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2014, às 10h30.-----

Em continuidade, o item 3.1. da pauta – **Deliberação sobre a avaliação e a permanência na carreira de membro da Defensoria Pública integrante da Turma de empossados do VI Concurso - defensoras públicas: ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS – MADEP 668 – Relatoria: conselheiro Wéner Mendonça; CAMILA GRISSI PIMENTA – MADEP 667 – Relatoria: conselheira Jeanne Barbosa; DAYANNE CARLA MAZZON DIAS MENDES – MADEP 689 – Relatoria: conselheira Neusa Lara** – Após manifestações, os conselheiros relatores **votaram pela confirmação das referidas defensoras públicas na carreira, cuja condição está sendo implementada nesta mesma data, dia em que as nobres colegas completam os 3 (três) anos da posse e entrada em exercício no cargo, no que foram acompanhados à unanimidade** .-----

Item 3.2 - Procedimento n.º 004/2012 – Assunto: Recurso contra indeferimento de nota abonadora – Recorrente: Hellen Caires Teixeira - Relatoria: conselheira Neusa Guilhermina Lara – Foi feito o relatório do procedimento em questão, dada a ausência justificada dos conselheiros Wener Mendonça e Giselle Alves à sessão anterior, para que pudessem participar do julgamento. Iniciou-se a deliberação da homologação do pedido de desistência protocolizado pela requerente junto ao CS em 04/11/2014. **A relatora votou pela homologação do pedido de desistência, acompanhada pela maioria**, vencido o conselheiro Vinícius Martins, revisor, o qual votou contrariamente à homologação, com fundamento no art. 49, § 2.º, da Lei 14.184/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito do Estado de Minas Gerais. O conselheiro Ricardo Sales, na qualidade de conselheiro nato e representante da CG, deu-se por impedido de votar. Em seguida, a relatora, com suporte no art. 17 do RICSDPMG, propôs a consolidação das Deliberações n.º 004/2010, 028/2010 e 018/2011 em nova deliberação, o que foi acolhido, à unanimidade de votos. Passou então à leitura de voto escrito (documento em anexo) sobre a proposta formulada. O conselheiro Ricardo Sales levantou questão de ordem, afirmando que a matéria é de pertinência temática afeta à CG, nos termos do art. 32 e 34, da LC 65/2003, e que, conforme tratado nas deliberações anteriores sobre o



registro de nota abonadora, conforme consultada a senhora secretária do CS, de que funcionou o CG naquelas ocasiões como relator de todas, que a distribuição do presente requerimento seja feito para relatoria a cargo da CG. O conselheiro Vinícius Martins manifestou-se por voto escrito pela manutenção da proponente como relatora, nos termos do RI, sugerindo que o CG tenha vista antecipada dos autos, antes de análise pelo CS. O conselheiro Ricardo Sales, em seu voto, reiterou a sua manifestação anterior. O conselheiro Wener Mendonça concordou em parte com conselheiro Ricardo sobre o fato de o procedimento em questão ser diferente do procedimento que deliberou sobre a licença gala, e, em parte, discorda do mesmo, primeiro por não se poder afirmar neste momento se quando das deliberações 04 e 028/2010 e 18/2010 a relatoria coube à corregedoria porque ela propôs o tema, ou se o conselho de fato decidiu deslocar a relatoria do conselheiro proponente para a corregedoria, mas que, independente disso, entende que não se trata de iniciativa exclusiva da corregedoria e, assim, podendo qualquer conselheiro propor tal matéria, o proponente será regimentalmente o relator. Sobre o procedimento a ser seguido, votou o conselheiro Wener pela relatoria à cargo da conselheira proponente, nos termos do art. 18, § 1.º, do RICSDPMG, e que o procedimento seja atuado de forma autônoma. A conselheira Jeanne Barbosa votou nos seguintes termos: *“O meu voto é no sentido de seguir estritamente o regimento interno do CSDP que dispõe no art. 18 que a relatoria do procedimento é do conselheiro proponente da matéria. Neste ponto, concordo com o conselheiro Wener de que o procedimento deva ser atuado separadamente e observados os requisitos do art. 17 do RI. Discordo do I. CGDP de que os arts. 32 e 34, XX, LC 65 carregam a relatoria para o representante da CGDP ao entendimento de que a matéria seria de competência da CGDP. O que autoriza a modificação da relatoria são os motivos postos no §1º, art. 18 do RI que são a suspeição, o impedimento ou outra causa que recomende o sorteio a outro relator. Divirjo, também, do revisor, concordando, portanto com a relatora, de que a ordem de vista deva ser invertida para assegurar à CGDP a análise primeira da matéria, devendo ser obedecida a ordem regimental posta no art. 26, §6º do RI, o que já garante ao I. CGDP a análise no tempo e modo necessários. É como voto”*. O conselheiro Fernando Martelleto acompanhou o voto da relatora, com os adendos dos conselheiros Vinícius Martins, Wener Mendonça e Jeanne Barbosa, reiterando a competência do CS para deliberar sobre a matéria, conforme disposição regimental, acrescentando, mais, que o CS dispôs sobre “notas abonadoras” nas Deliberações n.ºs 004/2010 e 018/2011, o fazendo dentro de sua estrita competência normativa interna, prevista no *caput* do art. 102, da LC 80/94, e art. 28, I, da LC 65/2003, sendo certo que, ao editar a Deliberação n.º 028/2010, apenas delegou à CG a atribuição de aferir o preenchimento dos requisitos para obtenção da nota abonadora requerida, nos termos das Deliberações supracitadas, podendo exercer o controle do ato delegado, conforme expressamente previsto no art. 3.º, § 1.º, da Deliberação 004/2010. A conselheira Giselle acompanhou o voto da maioria. Assim, por maioria, vencido o conselheiro Ricardo Sales, **deliberou-se pela atribuição da relatoria da matéria à conselheira Neusa Lara, pelo critério da prevenção, em novo procedimento a ser instaurado**. O conselheiro Ricardo Sales requereu a vista do procedimento nos termos do art. 20, § 4.º, do RICSDPMG, tão logo seja processado pela secretaria do CS. A conselheira Neusa Lara pediu prazo de três dias para adequação da proposta formulada.-----

A sessão foi suspensa para almoço, às 13h30.-----

Retomada a pauta às 15h pelo **Item 3.3 - Procedimento n.º 030/2014 – Altera a Deliberação n.º 047/2013, dispondo sobre o gozo de férias regulamentares e prêmio no âmbito da DPMG, no período de 07 a 20 de janeiro de cada ano – Relatoria: conselheiro Fernando Martelleto** – O relator fez uma breve



contextualização das circunstâncias ensejadoras da proposta de alteração ora apresentada, notadamente a inclusão do § 8.º do art. 313, da Lei Complementar Estadual n.º 59/01, acrescentado pelo art. 103 da Lei Complementar Estadual n.º 135, de 27/6/2014, que dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, com a seguinte proposta de redação: “Art. 1º - Fica acrescido o § 4.º ao artigo 4.º da Deliberação n.º 047/2013, com a seguinte redação: § 4.º. No período compreendido entre os dias 7 e 20 de janeiro de cada ano, poderá ser ampliado o gozo de férias a até 2/3 (dois terços) do quantitativo de defensores públicos em exercício por órgão de atuação da Defensoria Pública, observadas a necessidade do serviço e a peculiaridade de cada órgão de atuação, a critério da coordenação.” – Em seguida, a presidente do CS passou a palavra aos defensores públicos Éden Mattar, Raquel Gomes de Souza e Ronivaldo Nascimento, coordenadores das áreas de atendimento, família e cível, respectivamente, os quais sustentaram que o limite de defensores em férias no período de 07 a 20 de janeiro de cada ano devesse ser de até 1/2 (metade), por força da contínua demanda do serviço em suas coordenações, independentemente da época do ano. A pedido da conselheira Neusa Lara, registrou-se a fala do defensor público Ronivaldo Nascimento, de que na coordenação cível existe uma cooperação entre os defensores quando da ausência de defensores em gozo de férias, para os casos de medidas urgentes e contestações. Pela ordem, a conselheira Jeanne Barbosa manifestou-se no sentido que fosse encaminhada **recomendação ao DRH para que seja cumprida a determinação constante no § 2.º do art. 78, da LC 65/03, tanto para o gozo de férias regulamentares quanto para o gozo de crédito de férias**, o que foi referendado pelos demais conselheiros. **Por unanimidade, deliberou-se pela aprovação do texto proposto, com a modificação da fração, de 2/3 (dois terços) para 1/2 (metade), verbis: “Art. 1º - Fica acrescido o § 4.º ao artigo 4.º da Deliberação n.º 047/2013, com a seguinte redação: § 4.º. No período compreendido entre os dias 7 e 20 de janeiro de cada ano, poderá ser ampliado o gozo de férias a até 1/2 (metade) do quantitativo de defensores públicos em exercício por órgão de atuação da Defensoria Pública, observadas a necessidade do serviço e a peculiaridade de cada órgão de atuação, a critério da coordenação.”**-----

Item 3.4 - Procedimento n.º 008/2014 – Criação de comissão permanente para análise de procedimentos referentes a modificações da Deliberação n.º 011/2009 – Relatoria: conselheiro Vinícius Martins – Retomada do julgamento. O relator apresentou o substitutivo da redação da deliberação, com as modificações propostas na sessão anterior (votos escritos apresentados). Após debates, foi **aprovada, por unanimidade, a minuta da deliberação apresentada nesta sessão**. Por oportuno foi votada a Comissão Permanente, que será integrada pelos conselheiros natos Wagner Ramalho e Ricardo Sales, e eleitos, Jeanne Barbosa e Vinícius Martins. Caberá à DPG a publicação do ato (Resolução) de constituição da comissão, no termos da deliberação aprovada. -----

Às 17h, a conselheira Giselle Muniz solicitou autorização para se ausentar da sessão, em face do horário de voo programado para o seu retorno à Uberlândia, o que foi aprovado, à unanimidade. -----

Item 4 - Assuntos Gerais – Apresentação do Relatório Anual de Atividades do CS, na forma do art. 10, IX, do RICSDP – Deliberação n.º 007/2001 – O conselheiro Fernando Martelletto, secretário do CS, fez a apresentação do Relatório Anual de Atividades do CS para o ano de 2013/2014 (em anexo), que será disponibilizado para consulta da classe na intranet. A presidente do CS solicitou prazo de 15 dias para que cada conselheiro fizesse a atualização dos dados e informações relativos aos procedimentos sob sua relatoria, a fim de que pudesse redefinir a ordem da pauta, nos termos dos arts. 21, 22 e 24, do RICSDPMG. A conselheira Neusa Lara, requereu,



pela ordem, que o servidor Diogo, atualmente designado para prestar serviço junto à Comissão do VII Concurso, fosse disponibilizado para acompanhá-la na triagem dos procedimentos que se encontram pendentes de distribuição na secretaria do CS, em apoio ao conselheiro secretário, o que foi deferido pela presidente do CS.-----

Discussão sobre o Procedimento n.º 006/2014, que propõe a ratificação da Deliberação do CNCG n.º 001/2013 – “Institui o Código de Ética dos membros das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União, no âmbito da DPMG” - Relatoria: conselheiro Fernando Martelleto, para encaminhamento futuro. O conselheiro relator levou ao conhecimento dos demais conselheiros que irá **baixar o procedimento em diligência, determinando nova publicação da Deliberação do CNCG n.º 001/2013 na intranet**, a fim de dar ampla publicidade do seu conteúdo à classe antes de pautar o procedimento para deliberação, o que deverá fazê-lo na sessão de dezembro.-----

Deliberada a realização de sessão extraordinária do CS no dia 27/11/2014, às 13h, para tratar dos procedimentos que se encontram sob a relatoria do CG, que tratam dos critérios de movimentação e preferência dos defensores não estáveis. Na mesma oportunidade, o conselheiro Ricardo Sales avocou o procedimento relativo à mesma matéria, que se encontra sob relatoria do conselheiro Vinícius Martins.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão às 19h30, lavrando-se esta ata, que, após lida e conferida, segue assinada pelos senhores conselheiros presentes ao ato. -----

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2014.

Christiane Neves Procópio Malard

Ricardo Sales Cordeiro

Wener Trindade Mendonça

Jeanne Pereira Barbosa

Neusa Guilhermina Lara

Vinícius Lopes Martins

Fernando Campelo Martelleto

Giselle Miniz Mendes Alves

Marolinta Dutra (ADEP)